



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

=LEI Nº 2.301 de 28 de abril de 2026=

“Dispõe sobre a criação de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal e Comarca de Neves Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 1 vaga para Profissional de Educação Física – 30 (trinta) horas semanais;

II – 1 vaga para Nutricionista – 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Os requisitos para provimento dos cargos são:

I – Profissional de Educação Física (30h): curso superior completo em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

II – Nutricionista: curso superior completo em Nutrição e registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

Art. 3º A carga horária dos cargos será:

I – Profissional de Educação Física: 30 (trinta) horas semanais;

II – Nutricionista: 40 (quarenta) horas semanais.



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

Art. 4º Fica estabelecida a referência salarial dos cargos, conforme segue:

I – Profissional de Educação Física – 30h: Referência 6;

II – Nutricionista – 40h: Referência VII.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às referências salariais observarão a tabela vigente do Plano de Cargos e Salários do Município.

Art. 5º O ocupante do cargo de Profissional de Educação Física não integrará o quadro do Magistério, estando vinculado administrativamente ao Departamento de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Ao valor referencial de vencimento deste cargo não será aplicado o piso nacional do magistério fixado pela Lei 11.738/2008.


Art. 6º As atribuições dos cargos são aquelas constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 7º Os cargos criados por esta Lei reger-se-ão pelo regime jurídico estatutário vigente no Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Neves Paulista/SP, 28 de abril de 2026.


NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Profissional de Educação Física (30h)

Atuar em projetos educacionais complementares, desenvolvidos fora do ambiente formal de sala de aula, conforme diretrizes e necessidades estabelecidas pelo Departamento de Esporte e Lazer, os quais serão previamente definidos e organizados pelo referido Departamento.

O ocupante do cargo não integrará o quadro do Magistério, estando vinculado administrativamente ao Departamento de Esporte e Lazer.

Identificar, diagnosticar, planejar, organizar, executar, programar, ministrar, prescrever, desenvolver, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas voltados à aprendizagem, especialização, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático de modalidades esportivas, no âmbito formal e não formal.

Planejar, organizar e desenvolver programas, bem como aplicar métodos e técnicas de avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas, com o objetivo de promover, otimizar, reabilitar, maximizar e aprimorar o funcionamento fisiológico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas manifestações corporais, esportivas, recreativas, artísticas e culturais.

Desenvolver, dinamizar e aplicar atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, promovendo o lazer ativo, o bem-estar psicossocial e o fortalecimento das relações socioculturais da população atendida.

Desenvolver atividades que contribuam para a formação integral de crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência e/ou com necessidades específicas, por meio de atendimento individualizado e/ou em equipe multiprofissional.

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar aulas, treinamentos, eventos e atividades físicas, esportivas e de lazer, assegurando condições



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, mental, cognitivo e social dos participantes.

Difundir e aplicar conhecimentos teóricos e práticos relacionados à motricidade humana, cultura corporal do movimento, atividades físicas, exercícios físicos, jogos, esportes, lutas e danças, promovendo a integração entre o ser humano, o meio ambiente e a cultura.

Promover educação permanente voltada à saúde, ao esporte e ao lazer, incentivando hábitos de vida saudáveis, qualidade de vida e bem-estar físico, social e psicológico, atuando como agente de transformação social.

Atuar em conformidade com a legislação vigente e com as normas do Sistema CONFEF/CREF, observando princípios éticos, técnicos e científicos da profissão.

Participar, liderar, assessorar e gerenciar equipes multidisciplinares e interdisciplinares, contribuindo na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas nas áreas de esporte, lazer, saúde, educação física e áreas correlatas.

Articular-se com profissionais de outras áreas, como serviço social e psicologia, para o desenvolvimento de ações integradas de promoção da saúde, prevenção de riscos e enfrentamento de vulnerabilidades sociais.

Elaborar planos de trabalho, projetos e propostas de parcerias e convênios junto aos entes municipal, estadual e federal, visando à captação de recursos e ao desenvolvimento de programas esportivos e de lazer.

Planejar, organizar, executar e acompanhar eventos esportivos e de lazer, zelando pela aplicação das normas e regulamentos pertinentes às competições e atividades.

Zelar pela adequada utilização, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e espaços esportivos sob sua responsabilidade.

Acompanhar participantes em atividades externas, quando necessário, observadas as autorizações legais, especialmente no caso de crianças e adolescentes.

Utilizar e aplicar recursos tecnológicos inerentes à sua área de atuação.



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

Elaborar relatórios, pareceres técnicos, estudos e pesquisas, propondo melhorias e inovações nos serviços e programas desenvolvidos.

Participar de atividades administrativas, conselhos, comissões, grupos de trabalho, comitês e demais instâncias institucionais relacionadas à sua área de atuação.

Atuar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos relacionados à sua área.

Participar de ações de capacitação e formação continuada, inclusive colaborando como instrutor em treinamentos de servidores.

Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e determinadas pelo superior imediato.

Nutricionista (40h)

Desenvolver ações e processos de alimentação e nutrição em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde (Delegacia Regional de Saúde), atuando na promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva.

Realizar ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, incluindo atividades de promoção da saúde, tais como incentivo ao aleitamento materno, reeducação alimentar, orientação a cuidadores de idosos, entre outras, por meio de grupos educativos, atendimentos individuais e ações coletivas.

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, sadios ou enfermos, nas unidades de saúde, no território de abrangência e em instituições públicas, como escolas e creches municipais.

Realizar diagnóstico nutricional por meio de inquéritos alimentares, coleta de dados antropométricos, interpretação de indicadores nutricionais e identificação das necessidades nutricionais da população atendida.

Elaborar, prescrever, acompanhar e avaliar planos alimentares e dietoterápicos, incluindo prescrição de suplementos nutricionais, quando



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

necessário, registrando a evolução em prontuário e monitorando a adesão dos pacientes.

Planejar, organizar e executar programas de prevenção, promoção e controle de distúrbios nutricionais, conforme indicadores epidemiológicos e diretrizes institucionais.

Participar de programas institucionais e ações de saúde coletiva, contribuindo na elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas de alimentação e nutrição.

Promover educação alimentar e nutricional, orientando indivíduos, famílias, cuidadores e grupos populacionais quanto a hábitos saudáveis e segurança alimentar.

Realizar atendimento domiciliar, quando necessário, e atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, articulando ações com outros profissionais da saúde e áreas afins.

Planejar, organizar, administrar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN), incluindo elaboração de cardápios, definição de fluxos de trabalho, dimensionamento de pessoal e supervisão de todas as etapas de produção e distribuição de refeições.

Efetuar controle higiênico-sanitário, supervisionando a manipulação, armazenamento, validade e qualidade dos alimentos, bem como identificando perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e solicitando análises laboratoriais quando necessário.

Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros relacionados à área de alimentação e nutrição, incluindo controle de estoques, custos, equipamentos e insumos.

Participar do processo de aquisição de gêneros alimentícios, materiais e equipamentos, bem como da seleção de fornecedores, observando critérios técnicos e legais.

Elaborar, revisar e implementar manuais, protocolos, fluxos e procedimentos técnicos e administrativos relacionados à área.



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

Planejar e executar treinamentos, capacitações, cursos, palestras e ações educativas voltadas a profissionais, servidores e população em geral.

Participar da elaboração de materiais institucionais e apoiar ações de formação e educação permanente em saúde.

Apoiar e supervisionar estágios curriculares, programas de residência multiprofissional e ações de preceptoria no âmbito do SUS, quando designado.

Realizar vistorias técnicas em unidades e equipamentos públicos, avaliando condições estruturais, operacionais e sanitárias, propondo melhorias e correções.

Elaborar relatórios, pareceres técnicos, estudos, pesquisas e levantamentos de dados socioeconômicos e nutricionais, contribuindo para o planejamento e aprimoramento dos serviços.

Utilizar recursos tecnológicos aplicados à área de nutrição e saúde.

Participar de atividades administrativas, conselhos, comissões, grupos de trabalho e demais instâncias institucionais relacionadas à sua área de atuação.

Colaborar com órgãos de fiscalização profissional e sanitária, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente e as normas técnicas da profissão.

Participar da elaboração de projetos, programas, parcerias e convênios, visando à captação de recursos e à ampliação das ações de alimentação e nutrição no município.

Atuar em conformidade com o Manual de Boas Práticas e demais normativas sanitárias vigentes.

Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e com as atribuições profissionais regulamentadas.